Dá denominação a Local público e dá outras providencias.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - PE
CNPJ: 40.893.869/0001-27
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **01HJ58T1T182**
Emitido em, 30 de September de 2025 às 09h:14m

LEI Nº 357/2011.

Ementa: Dá denominação a local público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º – Fica denominada de – "ADELSON BARBOSA DO RÊGO" a lagoa existente em nossa cidade e que deu, oficialmente, nome a nossa cidade e ao nosso município, consequentemente.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal deverá construir o serviço que divulgue a homenagem dentro do menor espaço de tempo possível.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Lagoa do Carro, em 12 de setembro de 2011.

Judite Maria de Santana Silva
Prefeita

Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro
CNPJ:40.893.778/0001-91
Judite Maria de Santana Silva
PREFEITA
Mat.:00001-5

Câmara Municipal de Lagoa do Carro
RECEBIDO EM
20/10/2011